

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (ENGENHARIA CLÍNICA) PARA A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - UNIDADE POSSE

CONSIDERANDO QUE:

A – Em 09 de julho de 2024 o IMED foi convidado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde para celebrar Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público fundamentada no inc. I, art. 30 da Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014;

B – Foi firmado em 25 de julho de 2024 e publicado em 26 de julho de 2024, o **Termo de Colaboração nº 94/2024 – SES** (Processo nº 202400010044191), entre o IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Policlínica de Posse”), localizada na Avenida Juscelino K de Oliveira, Setor Buenos Aires, CEP.: 73.900-000, Posse/GO;

C – Dada a exiguidade do lapso temporal entre os eventos retro indicados, não é possível nem razoável ao IMED iniciar e concluir o processo ordinário de seleção para fins de contratação de serviços e fornecimento de bens relacionados à referida unidade; e

D – Mesmo diante da exiguidade temporal já mencionada, não pode haver risco de interrupção ou mesmo suspensão, ainda que parcial, dos serviços diretos ou indiretos disponibilizados e utilizados pela população usuária da Policlínica de Posse,

justifica-se o seguinte:

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Município de São Paulo, celebrou, em 25.07.2024, o **Termo de Colaboração n° 94/2024 – SES** com o Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Policlínica de Posse”), localizada na Avenida Juscelino K de Oliveira, Setor Buenos Aires, CEP.: 73.900-000, Posse/GO.
- 1.2. A contratação visa dar início, em caráter emergencial, às atividades de prestação de serviços especializados em gestão de equipamentos médicos (engenharia clínica) junto à referida Unidade de Saúde, por força do qual lavra o presente Termo de Justificativa de Contratação Emergencial, diante das condições e dos fundamentos nele expressos.
- 1.3. Integram o presente Termo de Justificativa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Publicação realizada no dia 26.07.2024 junto ao Diário Oficial do Estado de Goiás; e
 - b) Anexo II – Proposta da Empresa Contratada, de forma emergencial.

2. DO FUNDAMENTO:

- 2.1. O presente Termo de Justificativa encontra fundamento no artigo 15, inciso VIII, do REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO do Imed para a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Regulamento”), o qual **AUTORIZA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS EXCEPCIONAIS EM CASOS DE URGÊNCIA - EM ESPECIAL, COMO É O CASO PRESENTE, EM FACE DA GRITANTE INEXISTÊNCIA DE TEMPO HÁBIL ÀS PROVIDÊNCIAS DE**

ROTINA PARA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS, abrindo exceção às regras de contratação ordinária nas seguintes hipóteses:

“CAPÍTULO V

DAS EXCEÇÕES

Art. 15 Ficam excepcionalizados da publicidade prévia disposta no artigo 6º os seguintes casos::

“(...

VIII. Aquisição/ contratação realizada em caráter de urgência ou emergência, caracterizada pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração..

(...)”.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: Após a celebração, em 25.07.2024, **Termo de Colaboração n° 94/2024 – SES** com o Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica de Posse, o IMED iniciou suas operações junto à respectiva Unidade de Saúde.

Contudo, considerando que, consoante anteriormente informado e destacado, não há tempo suficiente para a realização de contratações pelo procedimento ordinário previsto no Regulamento, sem que disso resulte indiscutível prejuízo ao regular funcionamento da Unidade de Saúde, inclusive com risco de interromper os atendimentos à uma população que deles necessitam, é imprescindível a contratação, em caráter emergencial, dos serviços/fornecimento objeto deste Termo de Justificativa.

- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**: A empresa contratada, de

forma emergencial, foi escolhida por se dispor a atender, **de forma imediata e em caráter de urgência**, a solicitação da demanda das atividades pertinentes.

A empresa contratada deverá executar as atividades e cumprir com todas as obrigações dispostas no contrato emergencial de prestação/fornecimento de bens e serviços firmado até que o processo seletivo correspondente seja finalizado ou até quando os serviços ou fornecimento de bens se mostrem necessários.

- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O preço contratado foi negociado adotando-se como premissas: (i) o escopo necessário; (ii) a melhor relação custo x benefício; (iii) a necessidade de início imediato dos serviços contratados, bem como (iv) os valores praticados no mercado.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo de Justificativa a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (ENGENHARIA CLÍNICA), NECESSÁRIOS AO PLENO E EFETIVO FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DE POSSE

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

- 5.1. Referida contratação de prestação de serviços terá vigência inicial de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada até a conclusão do processo seletivo de contratação ordinária, caso necessário.
- 5.2. Fica estabelecido que os valores contratados não sofrerão reajustes durante o período de vigência contratual e que o contrato firmado será considerado automaticamente rescindido quando da conclusão do processo de contratação ordinária ou do seu encerramento sem a renovação correspondente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Termo de Colaboração n° 94/2024 - SES.

7. DO FORO:

- 7.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Justificativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Goiânia - GO.

8. DA DELIBERAÇÃO:

- 8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Justificativa, sendo ratificado e assinado, na forma de aceite, pelo representante legal do IMED, para que sejam produzidos os efeitos jurídicos e legais desejados.

Posse/GO, 28 de agosto de 2024.



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Representante Legal

**ANEXO I – PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 26.07.2024 JUNTO AO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2024-SES/GO. Processo nº 202400010044191. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de no mínimo 12 horas/dia, na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, localizada na Avenida Juscelino K. de Oliveira, Setor Buenos Aires, Posse - Goiás. Valor: R\$ 18.292.179,00, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do chamamento público, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 25000100. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - IMED.

Protocolo 476159



ANEXO II – PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA EMERGENCIAL.

PROPOSTA COMERCIAL



**Primeira empresa de engenharia
clínica no Brasil com selo ONA.**



PROPOSTA COMERCIAL

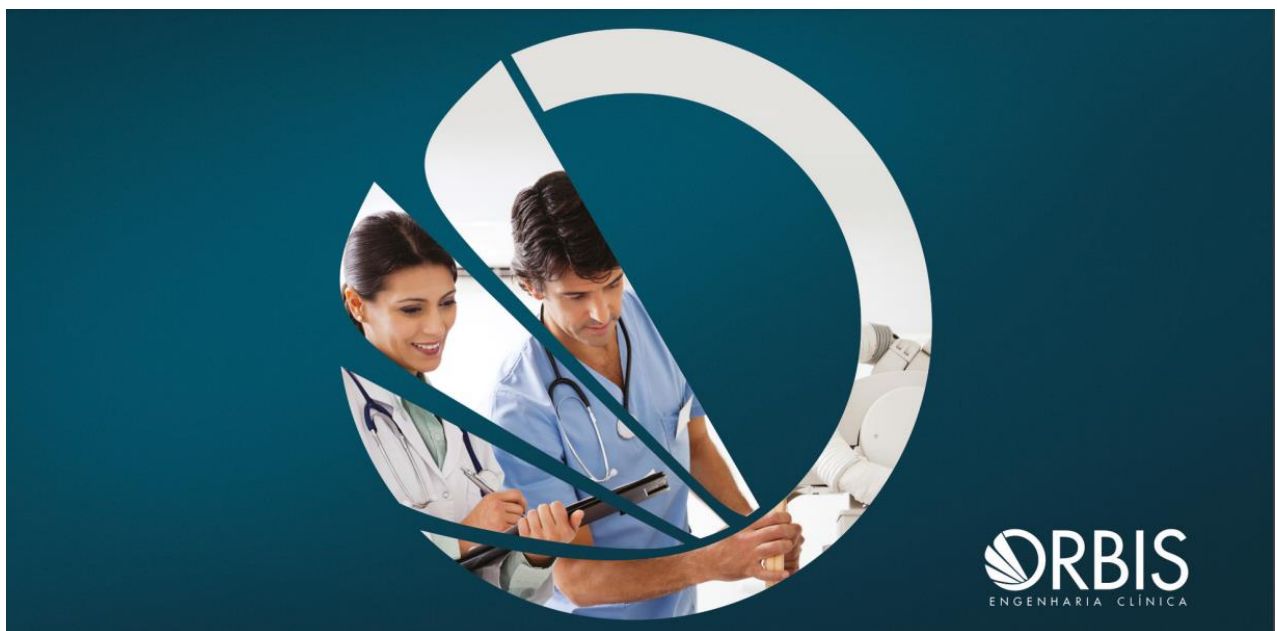
ID da Proposta:	ORB24.52.0141A	Data Emissão:	01 / 08 / 2024	Validade:	30 (TRINTA) DIAS
Cliente:	POLICLINICA DE POSSE – IMED				
Localização:	POSSE – GO				
CNPJ:	19.324.171/0001-02				
Pessoa Responsável:	FERNANDO TAVARES				
Telefone para contato:	+55 61 9518-7977				

APRESENTAÇÃO

A **Orbis Engenharia Clínica e Hospitalar** é uma empresa especializada em gestão de tecnologia da saúde, com vasta atuação no mercado, que busca atender as necessidades dos clientes por meio de colaboradores treinados e humanização nos serviços prestados. Fundada em 2015, desenvolve seu trabalho de acordo com as normas e procedimentos de órgãos reguladores da área da saúde, com o intuito de promover a efetiva melhoria no desempenho de clínicas e hospitais.

Com ações baseadas em modelos reconhecidos nacionalmente e internacionalmente, a **Orbis Engenharia Clínica e Hospitalar** oferece um plano de gestão com soluções na aquisição, inventário técnico, registro histórico, manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração de equipamentos médicos, além de consultoria no processo de acreditação hospitalar pela Organização Nacional de Acreditação (ONA).

São ações que proporcionam aos pacientes e aos profissionais de saúde, a qualidade e a segurança indispensáveis aos serviços prestados pelas instituições hospitalares.



DIFERENCIAIS E QUALIDADE ORBIS

Referência em Engenharia Clínica com processos bem alinhados, equipes multidisciplinares e qualidade na entrega de seus serviços, atualmente a **Orbis Engenharia Clínica e Hospitalar** é composta por **300 colaboradores**, sendo **40 deles engenheiros especializados** em diferentes áreas de atuação. Dentro de sua estrutura organizacional, a empresa prioriza a alocação de equipes distintas para as responsabilidades de metrologia e manutenção. Atualmente, a **Orbis Engenharia Clínica e Hospitalar** adota uma abordagem em que cada serviço é coordenado de forma independente, recebendo atenção adequada, visando otimizar a gestão de todas as atividades de maneira mais eficiente.

Além das equipes alocadas nos estabelecimentos assistenciais de saúde, a sede da **empresa** possui uma **Central de Inteligência** composta por mais de 10 engenheiros especializados que auxiliam na gestão das bases espalhadas pelo país. Essa equipe interna também serve de apoio para demandas mais estratégicas e complexas solicitadas pelos clientes. Afim de promover a melhoria contínua dos processos aplicados, a equipe de Engenharia interna mantém **painéis de gestão a vista com atualização em tempo real sincronizado com o software de engenharia clínica** adotado nas unidades. Esses dashboards permitem a extração de indicadores gerenciais e de manutenção. Através desses dados, são planejadas ações e gerados relatórios para otimização da gestão das tecnologias dos clientes.



Profissionais altamente qualificados.

- 40 Engenheiros
 - Engenheiro Biomédico;
 - Engenheiro Eletricista;
 - Engenheiro Mecânico;
 - Engenheiro Civil;
 - Engenheiro Mecatrônico;
 - Engenheiro de Controle e Automação.
- 115 Técnicos
- Equipe de gerentes e coordenadores
- Time de Qualidade

Proposta Comercial Orbis – Número: ORB24.52.0141A

Emissão: 01 / 08 / 2024 **Validade:** 30 (TRINTA) DIAS

A empresa possui **atuação nacional**, atuando em **6 estados brasileiros**, com **mais de 90 de contratos ativos** e mais de **40 mil equipamentos gerenciados**. Dentre sua carteira de clientes, a **Orbis Engenharia Clínica e Hospitalar** é responsável pela Engenharia Clínica dos **maiores hospitais públicos** dos estados de Goiás e do Pará.

A **Orbis Engenharia Clínica e Hospitalar** participa de **mais de 80 auditorias ONA por ano**, se tornando uma empresa especialista em processos de acreditação. Tendo diversos clientes acreditados, a empresa também possui expertise em certificação **ISO 9001** com auditoria sobre a Engenharia Clínica.

Sendo referência em qualidade, a **Orbis Engenharia Clínica e Hospitalar** foi escolhida pela **ONAB** como empresa piloto para apoiar a **elaboração do manual de qualificação** de empresas de Engenharia Clínica, lançado em novembro de 2019.

Em 2020 a **Orbis Engenharia Clínica e Hospitalar** foi avaliada pelo IBES se tornou a **primeira empresa do Brasil a obter o selo qualificação ONAB**. Desde 2020, a **empresa** vem passando por novas avaliações e auditorias da ONAB, obtendo a recertificação, mantendo seu selo de qualidade e demonstrando **prioridade em manter a excelência em seus processos**, de modo a entregar o melhor serviço para seus clientes.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETIVOS

- A. Atuar como especialista em Engenharia Clínica no processo de execução do Plano de Gerenciamento de Tecnologia em Saúde - PGTS na **Policlínica de Posse, sob gestão da IMED** de acordo com a Resolução - RDC Nº 509 e a Norma NBR 15.943:2011, para atendimento aos requisitos da Organização Nacional de Acreditação – ONA, Joint Commission International, Qmentum e outras creditações internacionais;
- B. Manter os critérios mínimos de gerenciamento de tecnologias em saúde utilizados na prestação de serviços de saúde para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e desempenho dos equipamentos médicos durante o seu ciclo de vida, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais, humanos e também da capacitação dos profissionais envolvidos neste processo.
- C. Realização da gestão do parque tecnológico nas **Policlínica de Posse, sob gestão da IMED** descrito no **Anexo I**.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ter um responsável técnico pelo Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde (PGTS) com nível superior e especialização na área de engenharia clínica, com registro ativo;
- Elaborar, implantar e executar o Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde, conforme RDC Nº 509 e Norma NBR 15.943:2011;
- Coordenar a execução das atividades de cada etapa do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde de acordo com o cronograma a ser desenvolvido;
- Definir e padronizar os critérios para cada etapa PGTS;
- Registrar de forma sistemática a execução das atividades de cada etapa PGTS;
- Garantir que todas as atribuições e responsabilidades profissionais estejam formalmente designadas, descritas, divulgadas e compreendidas pelos envolvidos nessas atividades;
- Monitorar a execução das atividades de cada etapa da implantação do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde;
- Dispor de software específico para gestão de equipamentos atendendo a todos os indicadores utilizados na engenharia clínica;

Proposta Comercial Orbis – Número: ORB24.52.0141A

Emissão: 01 / 08 / 2024 **Validade:** 30 (TRINTA) DIAS

- **Acesso ao software de gestão de equipamentos** - via celular, laptop ou tablet (utilizando QR Code);
- **Apoio nos processos de acreditação hospitalar** - Equipe com profissionais com vasta experiência eleita como “ponto forte” em todas as auditorias realizadas nos processos de acreditação nas quais a ORBIS participou (ONAB I, II e III).

DOCUMENTOS E RELATÓRIOS ENTREGUES

- Inventário Técnico com as informações dos equipamentos médico-hospitalares, como marca modelo, número de série, patrimônio e setor;
- Etiquetagem de todos os equipamentos médico-hospitalares;
- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA referente ao PGTS;
- Diagnóstico Situacional do Gerenciamento dos Equipamentos de Saúde;
- Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde - PGTS;
- Implantação de todas as atividades desde o **Planejamento / Aquisição, Recebimento, Inventário, Registro Histórico, Armazenamento, Transferência, Instalação, Uso, Intervenção Técnica, Desativação, Descarte e Notificação de Eventos Adversos / Queixas Técnicas, Qualificação de Fornecedores**, contemplando a metodologia e os critérios utilizados para o gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares de acordo com o PGTS;
- **Plano de Manutenção Preventiva de equipamentos médico-hospitalares anual;**
- **Plano de Calibração de equipamentos médico-hospitalares;**
- Avaliação dos custos de contratos e qualificação dos fornecedores de serviços de manutenção e de equipamentos;
- **Relatório Mensal de Indicadores** do Gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares.

SERVIÇOS

Todas as informações inseridas no escopo abaixo serão fornecidas pela **Orbis Engenharia Clínica e Hospitalar** e já estão contemplados no valor dessa proposta.

A. Serviços:

- a. Gestão do parque tecnológico;
- b. Manutenção Preventiva;
- c. Manutenção Corretiva;
- d. Calibração;
- e. Teste de Segurança Elétrica;
- f. Qualificação.

B. Parque tecnológico:

- a. A Orbis assumirá a gestão de todo o parque tecnológico do cliente, oferecendo os atendimentos descritos na **Tabela de Aplicabilidade – Anexo I** a todos os equipamentos médico-hospitalares. Contudo, **equipamentos de maior complexidade podem inviabilizar o acesso** devido à utilização de senhas, softwares específicos, sistemas de segurança, ou estrutura física com liberação interna somente pelo fabricante, necessitando, assim, de serviço externo especializado. Para os equipamentos que se enquadram nesta definição, **a Orbis será responsável pela solicitação de orçamentos e validação de fornecedores** responsáveis para a continuidade do serviço. **A aprovação e o pagamento desse serviço externo são de responsabilidade do cliente.** Durante a realização dos serviços, a Orbis é responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos mesmos, bem como de recolher informações e provas, documentando-as também, e avisar o cliente de todo e qualquer risco e/ou providência necessária. Neste caso, estão incluídos nesta proposta como somente gestão, as seguintes famílias de equipamentos:
 - i. Central de Material de Esterilização (autoclave, lavadora ultrassônica, termodesinfectora, etc);
 - ii. Lavanderia (lavadora, calandra, secador, etc);

Proposta Comercial Orbis – Número: ORB24.52.0141A

Emissão: 01 / 08 / 2024 **Validade:** 30 (TRINTA) DIAS

- iii. Imagem (ressonância, raio-x, tomógrafo, ultrassom, arco cirúrgico, etc);
- iv. Videocirurgia (endoscópio, duodenoscópio, uterorenoscópio, etc);
- v. Laboratório (analisador, agitador, etc).

Não fazem parte do escopo da Engenharia Clínica:

- vi. Infraestrutura (rede de gases, ar-condicionado, elétrica, elevador, gerador, chiller).

C. Equipamentos de Laboratório:

- a. Em atendimento à Resolução RDC no 786, de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços relacionados aos Exames de Análises Clínicas (EAC), o Art. 61º estipula:

Art.61. Os instrumentos devem ser calibrados em laboratórios acreditados por organismos de acreditação signatários dos acordos de reconhecimento mútuo, a fim de garantir a rastreabilidade metrológica, conforme a periodicidade recomendada pelo fabricante.

A partir de 1º de fevereiro de 2024, qualquer estabelecimento de saúde está apto a ser notificado por não atender as exigências desta norma. A norma requisita que todos os equipamentos sejam calibrados em laboratórios RBC, logo, será necessário terceirizar este serviço. Para os equipamentos que se enquadram nesta definição, **a Orbis será responsável pela solicitação de orçamentos e validação de fornecedores** responsáveis para a continuidade do serviço. **A aprovação e o pagamento desse serviço externo são de responsabilidade do cliente.** Durante a realização dos serviços, a Orbis é responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos mesmos, bem como de recolher informações e provas, documentando-as também, e avisar o cliente de todo e qualquer risco e/ou providência necessária.

ESCOPO DE TRABALHO

A. Equipe Técnica alocada:

Profissional	Escala de trabalho	Observação
01 Supervisor de Engenharia Clínica	1 visita mensal	Supervisor da unidade de saúde realizando tarefas conforme as atribuições constantes em contrato.
01 Técnico de Manutenção de Equipamentos Médicos	44h semanais	Responsável pelas demandas diárias, atendendo chamados e atividades descritas no PGTS relacionadas a manutenção.
01 Técnico de Metrologia	Equipe rotativa	Responsável pelas atividades planejadas, atendendo o cronograma e as atividades descritas no PGTS relacionadas a metrologia.

- i. A unidade será atendida com sobreaviso fora do horário comercial nos dias úteis (18:00 às 08:00), sábado, domingo e feriados.

B. Estrutura de atendimento:

- 01 Coordenador Regional – engenheiro responsável por gerenciar a unidade, com visitas regulares;
- 01 Supervisor de Manutenção – engenheiro responsável pelas demandas de manutenção da unidade;
- 01 Supervisor de Metrologia – engenheiro responsável pelas demandas de metrologia da unidade;
- 01 Engenheiro de Especificação – responsável por apoiar as atividades de cotação, especificação, comparação técnica e negociação de novos equipamentos;
- 01 Gerente de Qualidade – profissional responsável por apoiar as atividades de acreditação, definição de processos, acompanhamento de auditorias;
- Equipe rotativa de técnicos – equipe altamente capacitada preparada para atender a unidade em períodos de alta demanda ou de maior complexidade.

C. Ferramental e recursos:

- Maleta e kit de ferramentas;
- Computador para o supervisor de engenharia e para a equipe alocada;
- Software de gestão de Engenharia Clínica. A plataforma permite acesso remoto e usuários ilimitados.

Proposta Comercial Orbis – Número: ORB24.52.0141A

Emissão: 01 / 08 / 2024 Validade: 30 (TRINTA) DIAS

D. Centro de Operação e Controle: escritório de equipes multidisciplinares para atender as demandas abaixo:

1. Suprimentos;
2. Implantação de Engenharia;
3. Incorporação de Novas Tecnologias e Ampliações;
4. Departamento de Metrologia;
5. Departamento de Manutenção.

ORÇAMENTO

Para execução das atividades descritas nesta proposta:

- **O valor total do contrato será de: R\$ 33.025,10 (trinta e três mil, vinte e cinco reais e dez centavos)**, sendo composto por:
 - **Valor fixo reservado para serviços e mão de obra: R\$ 27.025,10 mensais** (vinte e sete mil, vinte e cinco reais e dez centavos);
 - **Valor variável reservado para peças/serviços especializados: R\$ 6.000,00 mensais** (seis mil reais).
- ✓ O faturamento para a utilização da compra de peças/serviços será realizado a parte. A modalidade adotada será nota de débito com o acréscimo de BDI;
- ✓ O BDI adotado será de 16,8%, conforme definido em acórdão do TCU 2622/2013;
- ✓ O valor reservado para peças será cumulativo ao longo dos meses de contrato;
- ✓ A nota fiscal do serviço realizado do mês anterior será entregue até o dia 05 do mês subsequente;
- ✓ No dimensionamento acima já estão incluídos todos os custos com equipe, recursos, ferramental e serviços disponibilizados pela **Orbis Engenharia Clínica e Hospitalar**;
- ✓ Caso haja ampliação das unidades ou aumento significativo do parque de equipamentos médico-hospitalares, será negociado como aditivo de contrato.

Proposta Comercial Orbis – Número: ORB24.52.0141A
Emissão: 01 / 08 / 2024 **Validade:** 30 (TRINTA) DIAS

PROPONENTE E APROVAÇÃO

Os serviços aqui cotados serão faturados proponente desta proposta.

Abaixo encontre os dados cadastrais e bancários deste:

**ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM
SAÚDE LTDA**

CNPJ – 23.129.279/0002-94

Dados Bancários

Itaú 341 - Agência 9338 / Conta Corrente 99345-5

A aprovação formal desta proposta e suas condições será considerada válida através das opções abaixo:

- Emissão de Ordem de Compra Timbrada do COMPRADOR nesta citando o número de identificação desta proposta e refletindo os exatos itens e condições dela.
- Preenchimento e assinatura manual do quadro abaixo está feita pelo Representante Legal do COMPRADOR ou seu bastante Procurador:

APROVAÇÃO DO CLIENTE – Campo de Preenchimento Completo Obrigatório

NOME COMPLETO
(LEGÍVEL):

POSIÇÃO (CARGO):

Data:

/ /

ASSINATURA:

ALESSANDRA OLIVEIRA ANTONIOLI MARANHÃO SÁ
Diretora Administrativa
ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ 23.129.279/0002-94

Proposta Comercial Orbis – Número: ORB24.52.0141A

Emissão: 01 / 08 / 2024 **Validade:** 30 (TRINTA) DIAS

ANEXO I

EQUIPAMENTO /FAMÍLIA	QTD. ANT.	QTD. NOVA	GST	MC	FREQ.	MP	FREQ.	CAL	FREQ.	TSE	FREQ.	QUA	FREQ.	OBS
ANALISADOR BIOQUÍMICO	1	1	X											LOCADO PELA ESSENCIAL LABORATÓRIO
ANALISADOR DE ELETROLITOS	1	1	X											LOCADO PELA ESSENCIAL LABORATÓRIO
ANALISADOR DE OTOEMISSOES	1	1	X			X	ANUAL							
ANALISADOR HEMATOLOGICO	1	1	X											LOCADO PELA ESSENCIAL LABORATÓRIO
APARELHO DE ANESTESIA	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL							
APARELHO DE DENSITOMETRIA OSSEA	1	1	X											CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA COM MHEÍDICA
APARELHO DE HEMODIALISE	23	23	X											CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA COM ENGELTECH; 3 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO CONTRATO DE MANUTENÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AVULSOS
APARELHO DE LASERTERAPIA	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL							
APARELHO DE RAIOS X	2	2	X											CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA COM SERV IMAGEM; 1 EQUIPAMENTO NECESSÁRIO CONTRATO DE MANUTENÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AVULSOS
APARELHO DE UROLOGIA (PERINA)	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL							
APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	2	2	X	X	ILIMIT	X	ANUAL							
ARMARIO PARA ENDOSCOPIO	1	1	X											
ASPIRADOR CIRURGICO	9	9	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL	X	ANUAL			
AUDIOMETRO	1	1	X											
AUTOCLAVE	2	2	X	X	ILIMIT	X	TRIMES					X	ANUAL	1 EQUIPAMENTO LOCADO PELA C30
AUTO REFRATOR	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL					

Proposta Comercial Orbis – Número: ORB24.52.0141A

Emissão: 01 / 08 / 2024 **Validade:** 30 (TRINTA) DIAS

BALANCA ANTROPOMETRICA	2	2	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL						
BALANCA DE PLATAFORMA	2	2	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL						
BALANCA PEDIATRICA	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL						
BICICLETA ERGOMETRICA	2	2	X	X	ILIMIT	X	ANUAL								
BIOMETRO OTICO	1	1	X	X	ILIMIT	X	TRIMES								
BISTURI ELETRICO	3	3	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL	X	ANUAL				
BOMBA DE INFUSAO	3	3	X												COMODATADO COM A HOSPCOM
BOMBA INJETORA DE CONTRASTE	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL	X	ANUAL				
CADEIRA ODONTOLOGICA	4	4	X	X	ILIMIT	X	ANUAL			X	ANUAL				3 EQUIPAMENTOS LOCADOS PELA C30
CADEIRA OFTALMOLOGICA	4	4	X	X	ILIMIT	X	ANUAL			X	ANUAL				
CAIXA TERMICA	3	3	X	X	ILIMIT	X	ANUAL					X	ANUAL		1 LOCADO PELA ESSENCIAL LABORATÓRIO
CAMARA DE CONSERVACAO	4	4	X	X	ILIMIT	X	ANUAL					X	ANUAL		
CAMPIMETRO	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL			X	ANUAL				
CARDIOTOCOGR AFO	2	2	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL	X	ANUAL				
CARDIOVERSOR	4	4	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL	X	ANUAL				
CENTRIFUGA LABORATORIAL	1	1	X												LOCADO PELA ESSENCIAL LABORATÓRIO
COAGULOMETRO	1	1	X												LOCADO PELA ESSENCIAL LABORATÓRIO
CISTOSCÓPIO	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL								
COLONOSCOPIO	4	4	X												NECESSÁRIO CONTRATO DE MANUTENÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AVULSOS 2 EQUIPAMENTOS LOCADOS PELA MEDOCTOR
COLUNA OFTALMOLOGICA	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL			X	ANUAL				
COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL								
CONDUTIVIMETRO	2	2	X	X	ILIMIT	X	ANUAL								1 LOCADO PELA ESSENCIAL LABORATÓRIO
DETECTOR FETAL	2	2	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL						
DINAMOMETRO MANUAL	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL								
ELETCARDIOGRAFO	3	3	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL	X	ANUAL				
ELETCERNEFALOGRAFO	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL			x	ANUAL				
ELETCERNEFALOGRAFO	4	4	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL	X	ANUAL				

Proposta Comercial Orbis – Número: ORB24.52.0141A

Emissão: 01 / 08 / 2024 **Validade:** 30 (TRINTA) DIAS

ELETRONEUROMIOGRAFO	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL			x	ANUAL			
ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE	10	10	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL					
ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL	13	13	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL					
ESPIROMETRO	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL							
ESTEIRA ERGOMETRICA	5	5	X	X	ILIMIT	X	ANUAL							
ESTUFA	1	1	X											LOCADO PELA ESSENCIAL LABORATÓRIO
FOTOPOLIMERIZADOR	2	2	X	X	ILIMIT	X	ANUAL							1 EQUIPAMENTO LOCADOS PELA C30
FOCO CIRURGICO AUXILIAR	2	2	X	X	ILIMIT	X	ANUAL							
FOCO CLINICO	2	2	X	X	ILIMIT	X	ANUAL							
FONTE DE LUZ	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL			X	ANUAL			
GASTROSCOPIO	4	4	X											NECESSÁRIO CONTRATO DE MANUTENÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AVULSOS; 2 EQUIPAMENTOS LOCADOS PELA MEDOCTOR.
GELADEIRA	3	3	X											LOCADO PELA ESSENCIAL LABORATÓRIO
GLICOSIMETRO	17	17	X	X	ILIMIT									
HOLTER	9	9	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL					
HOMOGENEIZADOR	1	1	X											LOCADO PELA ESSENCIAL LABORATÓRIO
IMPRESSORA DE FILMES RADIOLÓGICOS	1	1	X											NECESSÁRIO CONTRATO DE MANUTENÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AVULSOS
LAMPADA DE FENDA	2	2	X	X	ILIMIT		ANUAL							
LAVADORA DE ENDOSCOPIOS	1	1	X	X	ILIMIT		ANUAL			X	ANUAL			
LAVADORA ULTRASSONICA	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL					X	ANUAL	
LENSOMETRO	2	2	X	X	ILIMIT									
MAMOGRAFO	1	1	X											CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA COM SHMHEDIC
MICROSCOPIO BINOCULAR	1	1	X											LOCADO PELA ESSENCIAL LABORATÓRIO
MINI-INCUBADORA BIOLOGICA	2	2	X	X	ILIMIT	X	ANUAL					X	ANUAL	1 EQUIPAMENTO LOCADO PELA C30
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	15	15	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL					

Proposta Comercial Orbis – Número: ORB24.52.0141A

Emissão: 01 / 08 / 2024 **Validade:** 30 (TRINTA) DIAS

MONITOR MULTIPARAMETRICO	6	6	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL	X	ANUAL		
NEGATOSCOPIO	11	11	X	X	ILIMIT	X	ANUAL						
OSMOSE REVERSA	8	8	X										CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA COM ELGENTECH; 5 OSMOSES PORTÁTEIS LOCADAS EPLA MEPRESA ENGELTECH 1 OSMOSE LOCADA PELA ESSENCIAL LABORATORIO; 1 EQUIPAMENTO NECESSÁRIO CONTRATO DE MANUTENÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AVULSOS.
OTOSCOPIO	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL						
OXIMETRO	18	18	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL				
PHMETRO	1	1	X										LOCADO PELA ESSENCIAL LABORATÓRIO
PIPETA	15	15	X										LOCADO PELA ESSENCIAL LABORATÓRIO
PISTOLA PARA BIOPSIA	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL						
PROCESSADORA DE IMAGEM	4	4	X	X	ILIMIT	X	ANUAL			X	ANUAL		1 EQUIPAMENTO LOCADO PELA MEDOCTOR
REFRATOR DE GREENS	2	2	X	X	ILIMIT	X	ANUAL						
REPROCESSADORA DIALISADOR	2	2	X										CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA COM ENGELTECH
RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA	1	1	X										CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA COM PHILIPS
SELADORA	4	4	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL				1 EQUIPAMENTO LOCADO PELA C30
SERRA DE GESSO	1	1	X	X	ILIMIT	X	ANUAL						
SISTEMA DE URODINAMICA	1	1	X	X	ILIMIT	X	TRIMES			X	ANUAL		
TELA DE ACUIDADE VISUAL	2	2	X	X	ILIMIT	X	ANUAL			X	ANUAL		
TERMOHIGROMETRO	67	67	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL				11 EQUIPAMENTOS LOCADOS PELA ESSENCIAL LABORATORIO
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	7	7	X	X	ILIMIT	X	ANUAL	X	ANUAL				
TOMOGRACO	1	1	X										CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/

